



000607

DO DE GOIÁS

Edward Campos Amaral

Valide aqui
este documento

MCM



COMARCA DE URUAÇU

Antonio Fernando Barbo de Siqueira

MCM - JUIZ

Abadia Campos Amaral Álvares - Oficial Subst.

Lusimar Campos Amaral de Siqueira - Esc. Aut.

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Livro 02.

Fla. 01.

MATRÍCULA.

DATA: 18 de maio de 1.988.

N.º 000607.

IMÓVEL: Uma (01) casa de residência, coberta de telhas francesas, com cinco (05) cômodos, ladrilhados e térreas, paredes de adobes, rebocadas e caiadas, madeiramente serrado, com portas e janelas devidamente assentadas, e, com o seu respectivo terreno de quintal, onde se acha edificada, constituído por parte de lote de terras - número 02, da quadra nº 58, setor NW., zona urbana, medindo 15,00 mets de frente; 15,00 metros, de fundo; 29,20 metros, pela lateral direita; e, 29,50 metros, pela lateral esquerda, com a área de 440,25 m²., situadas com frente para a Av. Transbrasiliana; dividindo pelo lado direito, com parte remanescente do mesmo lote nº 02; lado esquerdo com a rua Palmas; e, fundos, com terreno da Igreja N.S. Santana desta cidade. PROPRIETÁRIO: JOSÉ BALDUINO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente neste município e comarca.- REGISTRO ANTERIOR: 10.041, fls. 77/78, 3-M., em data de 25.04.66.- Dou fé.- URUAÇU, Go., - 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. /13/

R-01-000607.- Nos termos da Certidão de Partilha, referente ao 1º Pagamento, extraída dos autos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de dona IZABEL MARIA DA SILVA, extraída pelo Escrevente autorizado do Cartório de Família Orfãos, sucessões de Menores e 1º Cível desta Comarca, Joel Pereira da Rocha, em data de 20.04.88, coube ao viúvo meeiro - JOSÉ BALDUINO DA SILVA, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado neste município e comarca, a metade do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em seu todo, pelo valor de - Cz\$ 150.00,00, sómente a quantia de Cz\$ 75.000,00, sem condições.- A Sentença Final, foi transitada em julgado na forma da lei, pelo Dr. JOSÉ BRAULIO FLORENTINO, Juiz de Direito desta Comarca, em data de 30.03.82. Dou fé.- URUAÇU, Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. /13/

R-02-000607.- Nos termos da Certidão de Partilha, referente ao 2º Pagamento, extraída dos autos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de dona IZABEL MARIA DA SILVA, pelo escrevente - do Cartório de Família Orfãos desta cidade, Joel Pereira Rocha, em data de 20.04.88, coube à herdeira filha - CÂNDIDA PEREIRA DA SILVA, casada com João Pereira Guimarães, parte no imóvel constante da presente - matrícula, avaliado por Cz\$ 150.000,00, sómente a quantia de Cz\$ 6.818,18, sem condições.- A Sentença Final, foi transitada em julgado, na forma da Lei, Pelo Dr. JOSÉ BRAULIO FLORENTINO, juiz de Direito desta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9R8T-SQWHF-TX6YQ-7D35A>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9R8T-SQWHF-TX6YQ-7D35A>

comarca, em data de 30.03.82.- Dou fé.- URUAÇU,Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-03-000607.- Nos termos da Certidão de Partilha, referente ao 3º Pagamento, extraída dos autos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de dona IZABEL MARIA DA SILVA, pelo Escrevente do Cartório de Família Orfãos e 1ª Cível desta Comarca, Joel Pereira Rocha, em data de 20.04.88, coube ao herdeiro filho- SILVÉRIO BALDUINO DA SILVA, casado, com Gasparina Silva, parte no imóvel constante da presente matrícula, avaliada por Cz\$ 150.000,00, somente a quantia de Cz\$ 6.818,18, sem condições.- Dou fé.- URUAÇU,Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-04-000607.- Nos termos da Certidão de Partilha, referente ao 4º Pagamento, extraída dos autos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de dona IZABEL MARIA DA SILVA, pelo Escrevente do Cartório de Família Orfãos desta cidade, Joel Pereira Rocha, em data de 20.04.88, coube à herdeira filha - ELZA BALDUINO DA SILVA, casada com Israel Gonçalves de Araujo, parte no imóvel constante da presente matrícula, avaliada ao todo neste inventário, pela quantia de Cz\$ - Cz\$ 150.000,00, somente a quantia de Cz\$ 6.818,18, sem condições.- Dou fé.- URUAÇU,Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-05-000607.- Nos termos da Certidão de Partilha, referente ao 5º Pagamento, extraída dos autos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de dona IZABEL MARIA DA SILVA, extraída pelo Escrevente do Cartório de Família Orfãos e 1ª Cível desta Comarca, Joel Pereira Rocha, em data de 20.04.88, coube à herdeira filha- ROSALINA BALDUINO DE MOURA, casada com Weluziano Martins de Moura, parte do imóvel constante da presente matrícula avaliada em seu todo neste inventário, pela importância de Cz\$ 150.000,00, somente a quantia de Cz\$ 6.818,18, sem condições.- Dou fé.- URUAÇU,Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-06-000607.- Nos termos da Certidão de Partilha, referente ao 6º pagamento, extraída dos autos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de dona IZABEL MARIA DA SILVA, pelo Escrevente do Cartório de Família Orfãos desta cidade, Joel Pereira Rocha, em data de 20.04.88, coube ao herdeiro filho - ARNALDO BALDUINO DA SILVA, casado, com Dervalina Flor da Silva, parte do imóvel constante da presente matrícula, avaliada neste inventário pela importância total de Cz\$ 150.000,00.

continua nas fls 02.



100607

fls. 02.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE URUAÇU

Edvard Campos Amarel

Antônio Fernando Barbo de Siqueira

Valide aqui
este documento

Nº 000607

Nº 000607

Abadia Campos Amarel Álvaro - Oficial Subst.

Lusimar Campos Amarel de Siqueira - Esc. Aut.

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Livro 02.

Fls. 02.

CONTINUAÇÃO de R-06-000607, fls. 01/verso deste.

N.º 000607. Cont.

Cz\$ 150.000,00, semente a quantia de Cz\$ 6.818,18 sem condições.- Dou fé.- URUAÇU, Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial - Subst. *[assinatura]*

R-07-000607.- Nos termos da Certidão de Partilha, referente ao 7º pagamento, extraída dos autos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de dona IZABEL MARIA DA SILVA, extraída pelo Escrevente do Cartório de Família Órfãos desta Cidade, Aquiles Francisco D'Abadia; digo, JOEL PEREIRA ROCHA, em data de 20.04.88, coube à herdeira filha- FIRMINA BALDUINO GUIMARÃES, casada com Sebastião Pereira Guimarães, parte no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em seu todo por Cz\$ 150.000,00, semente a quantia de Cz\$ 6.818,18, sem condições.- Dou fé.- URUAÇU, Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-08-000607.- Nos termos da Certidão de Partilha, referente ao 8º Pagamento, extraída dos autos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de dona IZABEL MARIA DA SILVA, pelo Escrevente do Cartório de Família Órfãos desta Cidade - JOEL PEREIRA ROCHA, em data de 20.04.88, coube à herdeira filha- MARIA BALDUINO DA SILVA, solteira, com 17 anos de idade, parte do imóvel constante da presente matrícula, no valor total de Cz\$ 150.000,00, semente a quantia de Cz\$ 6.818,18, sem condições.- Dou fé.- URUAÇU, Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-09-000607. Nos termos da Certidão de Partilha referente ao 9º Pagamento, extraída dos autos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de dona IZABEL MARIA DA SILVA, extraída pelo Escrevente do Cartório de Família Órfãos, sucessões de menores e 1ª Cível desta Comarca, Joel Pereira Rocha, em data de 20.04.88, coube à herdeira filha - ARMELINDA MARIA DOS ANJOS, casada com LUCIANO MARTINS DOS ANJOS, parte do imóvel constante da presente matrícula, avaliado ao todo neste inventário, pela importância de Cz\$ 150.000,00, semente a quantia de 6.818,18, sem condições.- Dou fé.- URUAÇU, Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-10-000607.- Nos termos da Certidão de Partilha, referente ao 10º pagamento, extraída dos autos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de IZABEL MARIA DA SILVA, extraída pelo Escrevente - do Cartório de Família Órfãos Sucessões de Menores e 1ª Cível desta Comarca, Joel Pereira Rocha, em data de 20.04.88, coube ao her-



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9R8T-SQWHF-TX6YQ-7D35A>

deiro- VENCESLAU BALDUINO DA SILVA, casado, com Tereza Balduino Guimarães, parte no imóvel constante da presente matrícula, no valor de Cz\$ 6.818,18, sobre a avaliação de Cz\$ 150.000,00, sem condições.- Dou fé.- URUAÇU, Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-11-000607.- Nos termos da Certidão de Partilha, referente ao 11º Pagamento, extraída dos autos de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de dona IZABEL MARIA DA SILVA, extraída pelo Escrevente do Cartório de Família Órfãos, Sucessões de Menores e 1ª Civil desta Comarca, Joel Pereira Rocha, em data de 20.04.88, coube ao herdeiro filho- JOSÉ BALDUINO FILHO, casado, com Nilva Balduino, parte no imóvel constante da presente matrícula, avaliado ao todo neste inventário, pela importância de Cz\$ 150.000,00, somente a quantia de Cz\$ 6.818,18, sem condições.- Dou fé.- URUAÇU, Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-012-000607.- Nos termos da Certidão de Partilha, referente ao 12º Pagamento, extraído dos autos de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de dona IZABEL MARIA DA SILVA, pelo Escrevente do Cartório de Família Órfãos, Sucessões de Menores e 1ª Civil desta Comarca, Joel Pereira Rocha, coube à herdeira filha- CLARISSE BALDUINO DE CASTRO, casada com Sebastião Carlos Castro, parte do imóvel constante da presente matrícula, avaliado ao todo neste inventário, pela importância total de Cz\$ 150.000,00, somente a quantia de Cz\$ 6.818,18 - sem condições.- A SENTENÇA FINAL, foi transitada em julgado, na forma da lei, pelo Dr. JOSÉ BRÁULIO FLORENTINO, Juiz de Direito desta Comarca, em data de 30.03.82, sendo que a referida certidão de partilha, foi extraída em data de 20.04.88.- Dou fé.- URUAÇU, Go., 18 de maio de 1.988. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-13-000607 -Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 135/136, no livro de notas nº 114, do cartório do 2º Ofício local, pela Tabelião Maria Aparecida Campos e Silva, em data de 27/05/88, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. DIVALDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado com a senhora JOSEFINA MARTINS FERREIRA DA SILVA, capaz, administrador, portador da CI-Rg nº 1.653.213-SSP/GO e CPF nº 190.748.321-72, residente e domiciliado nesta cidade; por compra feita aos Srs. JOSÉ BALDUINO DA SILVA, viúvo, CI-Rg nº 751.619-SSP/GO e CPF nº 069.409.781-00; CANDIDA FERREIRA



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9R8T-SQWHF-TX6YQ-7D35A>

000607

ESTADO DE GOIÁS

Edward Campos Amaral
MEX



Abadia Campos Amaral Álvares - Oficial Subel.
Lusimar Campos Amaral de Siqueira - Esc. Aut.

COMARCA DE URUAÇU

Antonio Fernando Barbo de Siqueira
PROF. MEX

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Livro 01

Fls. 03 (03)

MATRÍCULA: continuação da matrícula nº 607.

N.º 000607 DA SILVA, viúva, CI-RG nº 531.106-60 e CPF nº 2 42.969.611-87; SILVERIO BALDUINO DA SILVA, CPF-49.259-00 e a/m GASPARIANA MARIA DA SILVA, casados; ELZA BALDUINO DA SILVA e a/m ISRAEL GOMES CALVES DE ARAUJO, casados, portadores do CPF nº 213.460.111-68; ROSALI NA BALDUINO DE MOURA, RG nº 1.871.447-00 e CPF nº 315.645.001-44, viúva; ARNALDO BALDUINO DA SILVA, RG. 702.187-00 e a/m DORVALINA FLORES DA SILVA, RG nº 1.874.119-00, casados, portadores do CPF nº 158.156.541-15; FIRMINA BALDUINO GUIMARÃES, TE. 115750910-87, que atualmente assina FIRMINA BALDUINA DE SOUZA, casada com GERALDO FERNANDES DE SOUZA RG 743.591558-00, portadores do CPF nº 168.802.691-68; MARIA BALDUINA DA SILVA, solteira, maior, RG nº 814.438-00, e CPF nº 323.734.061-87, ARMELINDA MARIA DOS ANJOS e a/m LACIANO MARTINS DOS SANTOS, casados, portadores do CPF nº 365.119.191-53; WENCESLAU BALDUINO DA SILVA, e a/m TEREZA BALDUINO GUIMARÃES, casados, portadores do CPF nº 328.040.702-68; JOSÉ BALDUINO FILHO e a/m NILVA GOMES DE SOUZA FILHO, que também assina NILVA BALDUINO, casados, portadores do CPF nº 494.146.901-15; e finalmente CLARISSE BALDUINO DE CASTRO e a/m SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO, casados, portadores do CPF nº 380.633.361-00 e 059.264.831-15 todos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados respectivamente nesta cidade, Porangaba, Anápolis, Paraná-Gos Conceição do Araguaia-Pa pelo valor de Cr\$ 200.000,00 sem condições. Dou fé. Uruguá-Gos., 22 de Julho de 1.988. O Oficial Subel.

R-14-000607.- Nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada as fls. 171/172 verso, no livro de notas nº 133, do Cartório do 2º Ofício local, em data de 11.03.94, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo senhor JUSLENO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, C.I.RG. nº 2.839.519-88P-00., e CpF nº 449.000.071-53, casado com a senhora CÉLIA TAVARES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Av. Transbrasiliana, 74, nesta cidade, por compra feita ao Sr. DILVALDO GONÇALVES DA SILVA, comerciante, C.I.RG. nº 1.653.213-88P-00., e sua mulher, dona JOSEFINA MARTINS FERREIRA DA SILVA, do lar, brasileiros, casados entre si, capazes, CPF nº 190.748.321-72, residente e domiciliados nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 1.000.000,00, sem condições.- Dou fé.- URUAÇU, Go., 25 de abril de 1.994. O Oficial.

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 92,79; Taxa Judiciária R\$ 19,99; Fundos Estaduais R\$ 22,51; ISS R\$ 2,78. CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus reais ou restrições ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei nº 6.015/1973. OBSERVAÇÃO: Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. Uruguá, 27 de julho de 2026. Robson Ribeiro de Faria - Oficial de Registro de Imóveis.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04382607274455634420000

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital